



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS GARANHUNS*, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral(em exercício), o Sr. Marcos Rogério da Costa França, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.148.377, SSP-PE e CPF nº. 458.422.804-34, nomeado pela Portaria nº. 56, de 09/03/2017, da Direção-Geral do IFPE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42, sediada na RUA COSME BEZERRA, nº 115, bairro Iputinga, em Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.515.500, expedida pela SSP-PE, e CPF nº 024.289.594-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 23359.007628.2017-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 13/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/11/2019 a 17/11/2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus Garanhuns* deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/151910
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108833
Natureza de Despesa: 33.90.39
PI: L20RLP0100N
NE: 2019NE800072



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.


CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 17 de novembro de 2019.

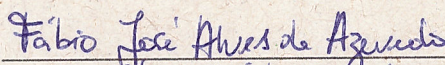

MARCOS ROGERIO DA COSTA FRANÇA
IFPE - CAMPUS GARANHUNS

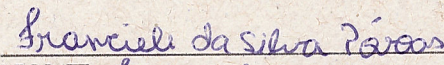

IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA
Sócia - Administrativa
RG: 4.515.500 - SDS/PE CPF: 024.289.594-84

TESTEMUNHAS:


NOME: FÁBIO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO
CPF n.º: 072.878.184-00


NOME: Branciele da Silva Póvoas
CPF n.º: 089.392.024.06